

Estado do Ceará; Manoel Pinheiro Freitas, Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Fonte: **ASPLAN/PGJ**.

#### PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 027/2016/CGMP

O Procurador de Justiça **JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 247 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 e artigo 17, inciso V, da Lei nº 8.625/93 e com fundamento no Procedimento Preliminar nº 12772/2016-4:

**CONSIDERANDO** as alterações nos artigos 253 e 254 da Lei Complementar nº 72/2008, promovidos pela entrada em vigor da Lei Complementar nº 157/2016, que findaram por alterar a natureza jurídica da Sindicância, assegurando ao Sindicado o exercício da ampla defesa e do contraditório;

**CONSIDERANDO** o teor de certidões do Núcleo de Gerenciamento Estatístico - NUGET, dando conta de débitos de envio das resenhas estatísticas à Corregedoria-Geral e do CNMP, nos anos de 2015 e 2016, especificamente de débitos relativos ao período de outubro de 2015 até dezembro de 2016, diretamente pelo Sistema de Resenha Eletrônica (**RESENHA WEB**) ou por intermédio da Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça, em descumprimento ao art. 67, inciso VII da LC nº 72/2008, e nos termos da Res. nº 74/2011, do CNMP, de responsabilidade de um membro do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que os débitos relativos ao período de 2014 a setembro de 2015 já foram objeto de Sindicância, apenas com advertência;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da remessa de resenhas por força do art. 67, inciso VII da LC nº 72/2008 e da Resolução nº 74/2011, do CNMP.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que incorre em falta disciplinar o membro que claudica na observância dos deveres funcionais previstos no art. 212 da LC 72/2008, notadamente o de "*desempenhar com zelo e presteza as suas funções, praticando os atos que lhes competir (inciso V); observar as formalidades legais no desempenho de sua atuação funcional (inciso VIII); acatar, no plano administrativo, as decisões e atos normativos dos órgãos de Administração Superior do Ministério Público*" (inciso XVII), sendo tais condutas **puníveis com advertência e censura, em caso de reincidência**;

**CONSIDERANDO** ser obrigação da Corregedoria Geral do Ministério Público proceder à apuração de prática de falta funcional por parte de membro do Ministério Público, *ex vi* do disposto no art. 246 do mencionado diploma normativo:

#### RESOLVE:

**Instaurar Sindicância** em face de membro do Ministério Público, titular de Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE, com vistas à apuração dos fatos acima descritos, para tanto, constituindo comissão integrada pelos Promotores de Justiça Corregedores Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público, Daniel Isídio de Almeida Júnior e Antônio Monteiro Maia Júnior, e sob a presidência do signatário, figurando como suplente o Promotor Corregedor Auxiliar Francimauro Gomes Ribeiro.

Fica designado o dia 20 de dezembro, às 11h, para a primeira reunião da Comissão de Sindicância.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 20 de dezembro de 2016.

**JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR**  
Corregedor-Geral do MPCE

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 13/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** os arts. 44 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 17/2006 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

**Considerando** o edital nº 13/2016 DPGE/CE.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a remoção a pedido do Defensor Público relacionado de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2017.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**  
Defensora Pública Geral

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 13/2017

NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ADSON WARISS MAIA	2ª DEFENSORIA DA COMARCA DE ITAIPUOCA	1ª DEFENSORIA DA COMARCA DE PACATUBA

**PORTARIA Nº 2459/ 2016**

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA, RETORNANDO O DEFENSOR PÚBLICO À SUA TITULARIDADE.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, § 4º, da Resolução nº 91, de 09 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

**RESOLVE**

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. **1773/2016-DPGE**, que designou **RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.301-1-1, para atuar na 4ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, **a partir do dia 23 de janeiro de 2017**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 27 de dezembro de 2016

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**  
Subdefensor Público Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 25/2017**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **DENISE MARIA MAIA NOGUEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 02 de janeiro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 22/2017**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **BENÍCIO TOMAZ TINOCO DA SILVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de janeiro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 24/2017**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 06 de janeiro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

Nº	NOME	ÁREA
01	ALAUANA MARIA RORIZ DA ROCHA	DIREITO

02	AMANDA CELESTINO APOLÔNIO	DIREITO
03	ANTONIO BRUNO DA ROCHA VASCONCELOS	DIREITO
04	BRUNO SOUTO DE ALBUQUERQUE	DIREITO
05	HUDSON LIRA MATOS FERREIRA	DIREITO
06	ÍCARO CÉSAR AGUIAR BARBOSA	DIREITO
07	LÍVIA MARTINS NUNES BRAGA	DIREITO

**PORTARIA Nº 23/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **GLAIRTON JOSÉ LIMA JÚNIOR**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 09 de janeiro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 32/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **AMANDA KELLANY DE LIMA UCHÔA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 06 de janeiro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 34/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Comunicação Social - Jornalismo, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **MARIA GABRIELA SANTIAGO MAGALHÃES LEITE**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 09 de janeiro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 33/2017**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **MARIA APARECIDA DA SILVA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 05 de janeiro de 2017.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**EDITAL Nº 26/2017****DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SOBRAL-CE**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação na Defensoria de Família e Sucessões de Sobral-CE, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** que atualmente a Defensoria de Família e Sucessões de Sobral-CE necessita de auxílio em razão da grande movimentação processual;

**CONSIDERANDO** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na Defensoria de Família e Sucessões de Sobral-CE.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana na Defensoria de Família e Sucessões de Sobral-CE, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, participação em audiências e sessões do Tribunal do Júri, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 03 (três) meses a partir de 01 de fevereiro de 2017, podendo tal prazo ser renovado por igual ou menor período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia **19 (dezenove) de janeiro de 2017**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **20 (vinte) de janeiro de 2017**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br).

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de janeiro de 2017.**

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2016**  
**PROCESSO N° 16630158-2 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: ROGERIO JOSE DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 01.652.136/0001-49, com sede na Rua

Equador, nº 846, Bairro Itaoca, Fortaleza-CE, CEP: 60.740-470;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INTEGRAL (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 12 (DOZE) PORTÕES MANUAIS E AUTOMÁTICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, INSTALADOS NOS IMÓVEIS DA DEFENSORIA PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20160019 – DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, na forma do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE serviço de natureza contínua;

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, fonte 70, Orçamento 2016, na seguinte classificação orçamentária:

**508 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).**

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2016;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Rogério José de Lima, representante legal da empresa Rogério José de Lima – ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

#### **EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015**

**I – ESPÉCIE:** SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**IV - CONTRATADA:** EUROSERV BUSINESS & NEGOCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49;

**V – ENDEREÇO:** com sede na Av. Antônio Sales, nº 2255, Sala 106, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-102;

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; os subitens 5.2 e 5.3, da Cláusula Quinta do contrato em comento, bem como a instrução do Processo nº 16743098-0;

**VII- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**VIII - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2017, da categoria **SECRETÁRIA**, vigente a partir de 01.08.2016, passando o valor mensal de R\$ 391.791,43 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) para R\$ 394.609,05 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos), com o acréscimo mensal de R\$ 2.817,62 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), ou seja, acrescentando R\$ 33.811,44 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), ao valor global do contrato, que passará a ser de R\$ 4.735.308,56 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos);

**IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 4.735.308,56 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos);

**X - DA VIGÊNCIA:** a partir de 01 de agosto de 2016;

**XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XII - DATA:** 28 de dezembro de 2016;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Pedro Tiago Ramalho de Lemos, representante legal da empresa.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico**

#### **PORTARIA Nº 026 / 2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 42, 47 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

Considerando o disposto na Resolução nº 48/2011 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o disposto no Edital de promoção nº 17/2016;

Considerando ainda a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 09 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar a **promoção** do Defensor Público relacionado de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta Portaria, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da promoção de que trata o art. 1º, correrão por conta da Defensoria Pública Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de janeiro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Anexo Único, a que se refere a Portaria nº 026 / 2017, de 10 de janeiro de 2017

NOME	CRITÉRIO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	COMARCA NOVA
BRUNO FIORI PALHANO MELO	MERECIMENTO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	12ª DEFENSORIA DO JUIZADO ESPECIAL (19ª UNIDADE JECC)

**PORTARIA Nº 2458/2016**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada nos autos do processo de nº 16845151-4 (vipro).

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades no órgão de atuação defensorial do **Dr. Jorge Bheron Rocha, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.067-1-7**, para participar do lançamento oficial do livro CPC/2015 – Perspectiva da Defensoria Pública, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2017, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento será autorizado **SEM** concessão de custeio de **diária(s) e ajuda(s) de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2016.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE